

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Processo: 201918037000830

Nome: EDUCANDARIO NASCENTES DO ARAGUAIA

Assunto: Recredenciamento

PARECER COCEB - CEE- 18457 N° 173/2020

1. Histórico

O **Educandário Nascentes do Araguaia**, mantido pela empresa Carvalho & Luciano Ltda, CNPJ 00.904.078/0001-30, localizado à Rua 9 N. 50, Setor Oeste em Mineiros/GO, por meio de sua gestora requer deste Conselho o recredenciamento e renovação da autorização do ensino fundamental do 1º ao 9º ano e a autorização do ensino médio.

- Requerimento fls. 01/02
- Laudo técnico fls. 03/21
- Regimento fls. 22/65
- Certidões sócios fls. 66/69
- Sustentabilidade fls. 30/37
- Matriz curricular fls. 38/50
- Resolução fls. 51/56
- Projeto político pedagógico(PPP) fls. 57/98
- Nominata fl. 99/131
- Certificados professores fl. 100/185
- Quadro de alunos por sala fl. 187
- Dados estatísticos fl. 193
- Certificado do Corpo de bombeiros fl. 194
- Alvará Vig. Sanitária fls. 195/96
- Descrição espaço físico fls. 198/202
- Síntese curricular fls. 203/326
- Biblioteca e acervo fls. 327/560

2. Análise

O **Educandário Nascentes do Araguaia** obteve o recredenciamento e renovação da autorização do ensino fundamental do 1º ao 9º ano, por meio da Resolução CEE/CEB N°247/2016, com vigência de até 31/12/2019.

A unidade escolar dispõe das seguintes estruturas: 11 salas de aula, biblioteca, sala de estudo, sala diretoria, secretaria, sala de professores, 02 laboratórios: ciência e informática, lavanderia,

depósito de materiais de educação física, 02 banheiros (masculino e feminino) sendo que cada um dos banheiros possui 8 sanitários, 01 banheiro para PNE, 02 quadras cobertas, área de lazer coberta.

Acervo da biblioteca encontra-se nas fls. 327, contam com aproximadamente 3.000 exemplares.

Em 2018 foram 484 alunos matriculados, 09 transferidos, 02 reprovados e 473 aprovados

O quadro de alunos por sala está de acordo com o preconizado no Art. 34 da Lei Complementar N. 26/1998

Todo o corpo docente, composto por 20 professores, ministram disciplina na sua área de formação.

Segundo as informações contidas no laudo técnico da CRE - Coordenação Regional de Educação e nos demais documentos anexados aos autos, foi constatado que a unidade escolar atende a todos os requisitos.

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes impropriedades, mas é importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei N° 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO N° 01/2013. Os Regimentos não podem contrariar a legislação vigente.

3. Voto

Com base na documentação que instrui os autos, vota-se por:

- **Recredenciar o Educandário Nascentes do Araguaia**, mantido pela empresa Carvalho & Luciano Ltda, CNPJ 00.904.078/0001-30, localizado à Rua 9 N. 50, Setor Oeste em Mineiros/GO, como instituição de ensino da educação básica, até 31 de dezembro de 2023.
- **Renovar a autorização** do ensino fundamental do 1º ao 9º ano da referida instituição de ensino, até 31 de dezembro de 2023.
- **Autorizar** a oferta do ensino médio da referida instituição de ensino, até 31 de dezembro de 2023.
- **Determinar** aos gestores escolares que observem e cumpram o determinado na Resolução N 08/2018, Art. 7º, quanto à adequação do Projeto Pedagógico ao Documento Curricular do Estado de Goiás, elaborado conforme a Base Nacional Comum Curricular - BNCC.

É o voto.

Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, aos 13 dias do mês de março de 2020.

Luciana Barbosa Candido Carniello

Conselheira Relatora

A Câmara de Educação Básica aprovou por unanimidade, o voto da Conselheira Relatora.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA BARBOSA CANDIDO CARNIELLO, Conselheiro (a)**, em 17/03/2020, às 09:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000011603010** e o código CRC **484374D7**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

RUA 23 63 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIANIA - GO - S/C (62)3201-9821



Referência: Processo nº 201918037000830



SEI 000011603010